

APARTHEID HÍDRICO PALESTINO: A VIOLAÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL

BALDIN, Lara Vivian¹

FERREIRA, Gabriel Luis Bonora Vidrih²

RESUMO: As escassas informações acerca do Oriente Médio impedem uma compreensão profunda sobre o conflito entre Israel e Palestina. Analisando os fatos históricos, a geografia local e as violações humanitárias, pode-se compreender o porquê a população árabe palestina vive um regime de apartheid dentro do seu próprio território, sendo privada de algo que lhe é garantido internacionalmente: o direito à água. Explorando estes aspectos, conclui-se que o Estado de Israel tem como ideologia o colonialismo sionista. Devido a prática de atos fundamentados nestas convicções, o governo é constantemente acusado de cometer crimes de guerra, sendo um deles a privação do recurso hídrico a população palestina. Todavia, esta situação tem se perpetuado por décadas e não há previsão que se encerre tão cedo, devido à falta de ações concretas dos órgãos mundiais e a aliança que Israel possui com países desenvolvidos.

PALAVRAS-CHAVE: Palestina; Israel; *Apartheid*; Água; Direito.

ABSTRACT: *The scarce information about the Middle East prevents a deep understanding of the conflict between Israel and Palestine. Analyzing the historical facts, the local geography and the humanitarian violations, it is possible to understand why the Palestinian Arab population lives an apartheid regime within its own territory, being deprived of something that is guaranteed internationally: the right to water. Exploring these aspects, it is concluded that the State of Israel has Zionist colonialism as its ideology. Due to the practice of acts based on these convictions, the government is constantly accused of committing war crimes, one of them being the deprivation of water resources to the Palestinian population. However, this situation has persisted for decades and there is no prediction that it will end anytime soon, due to the lack of concrete actions by world bodies and the alliance that Israel has with developed countries.*

KEYWORDS: *Palestine; Israel; Apartheid; Water; Right.*

¹ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Dourados/MS.

² Doutor em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Especialista em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Docente dos Cursos de Graduação em Direito e Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Dourados/MS. Líder dos Grupos de Pesquisa "Legislação, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Sustentável" e "Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável". Tem experiência na área de Direito e Gestão Ambiental, Direito Agrário, Direito Urbanístico e Direito Minerário.

APARTHEID HÍDRICO PALESTINO: A VIOLAÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL

BALDIN, Lara Vivian; FERREIRA, Gabriel Luis Bonora Vidrih

INTRODUÇÃO:

Localizado no Continente Asiático, o território palestino está, aos poucos, sendo apagado do mapa. A extensa área que pertencia aos árabes palestinos, sofreu, em 1947, sua primeira violação com a resolução 181 da ONU que definiu a seguinte partilha: 56% do território da Palestina seriam de Israel e 43% permaneceriam com os palestinos; os outros 1%, correspondente a Jerusalém, seria área internacional administrada pela ONU. Após 1948 houve a ascensão do movimento sionista e a expulsão dos palestinos de suas terras.

Atualmente, a Palestina compreende a pequena área entre o mar Morto e o rio Jordão, na porção leste, e o mar Mediterrâneo, na porção oeste. Basicamente está dividido em duas porções territoriais: a Faixa de Gaza, que faz fronteira com Egito e Israel e é banhada pelo mar Mediterrâneo; e a Cisjordânia, localizada entre o território de Israel e o da Jordânia. Ademais, abrange assentamentos israelenses ilegais nessas terras.

Um dos principais pontos que impedem um acordo de paz é a distribuição hídrica do território. Tendo em vista o baixo volume de água dos rios da região e a complexidade em dessalinizar a água do Mar Mediterrâneo e do Mar Morto, o Rio Jordão torna-se a fonte primordial do abastecimento hídrico e o determinante para que haja tantas disputas visando o domínio deste recurso. Todavia, Israel consegue manter uma distribuição adequada a população, afinal é responsável por limitar ao povo palestino o acesso a água através de suas diversas ordens militares que, basicamente, determinam a quantidade de água que os palestinos podem obter.

É essencial delimitar, com embasamento nos registros históricos, como uma nação consolidada foi destruída, retirada de seu território e privada do recurso básico que lhe é garantido pela Organização das Nações Unidas (ONU), desde 2010. Ademais, será explorado os abusos humanitários que a população árabe palestina é exposta diariamente, assim como as acusações que são realizadas contra Israel, mas que por algum motivo não são capazes de remediar a situação.

APARTHEID HÍDRICO PALESTINO: A VIOLAÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL

BALDIN, Lara Vivian; FERREIRA, Gabriel Luis Bonora Vidrih

METODOLOGIA:

A presente pesquisa tem como intuito expor os crimes cometidos por Israel na Palestina, explicitando as violações que ocorreram desde a divisão do território, com enfoque na privação da água. Para compreender a motivação dos atos sionistas, é essencial delimitar a geografia da região, a realidade a qual a população está submetida e a razão das denúncias internacionais serem ineficazes.

Para tais fins, as principais fontes de pesquisa utilizadas foram: a bibliografia de Edward Saíd, ativista político da causa Palestina, “A Questão da Palestina”, os artigos “*Apartheid* nos territórios palestinos ocupados? O que dizem os relatórios do CEIPI” e “Privados de Água”, além de outros estudos e reportagens de revistas e jornais renomados.

RESULTADO E DISCUSSÃO:

Tendo definido que a divisão territorial de 1947 não foi de comum acordo, cada vez mais o estado árabe era invadido, violado e diminuído, culminando em uma guerra que perdura até os dias atuais. Israel utilizou-se de sua força bélica e ideologia neocolonialista para conquistar mais terras do que as que foram determinadas pela resolução 181, perpetuando sua tentativa de dominação. É possível notar esta autoridade através da fala do Primeiro-Ministro de Israel Benjamin Netanyahu que afirma “Israel não é um Estado de todos seus cidadãos. De acordo com a Lei Básica que aprovamos, Israel é o Estado-nação do povo judeu, e só seu”.

Apesar de haver diversas violações as quais a população palestina é submetida, eis que são privados do direito humano básico e inegavelmente fundamental para uma vida digna: a água. A situação é retratada como apartheid hídrico, denominado assim não porque há semelhança com o que ocorreu na África do Sul, mas sim pelo conceito da palavra “*apartheid*” que foi definido pela Corte Criminal Internacional, em 1973, na Convenção Internacional sobre a Supressão e Punição do Crime de *Apartheid*.

“(…) é aplicável aos seguintes atos desumanos cometidos com o propósito de estabelecer e manter dominação de um grupo

APARTHEID HÍDRICO PALESTINO: A VIOLAÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL

BALDIN, Lara Vivian; FERREIRA, Gabriel Luis Bonora Vidrih

racial de pessoas sobre qualquer outro grupo racial de pessoas e a opressão sistemática destas:

(A - II) Pela imposição aos membros de um grupo ou grupos raciais sérios danos físicos ou mentais, por violação de sua liberdade ou dignidade, ou submetendo-os à tortura ou a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

(A - III) Pela prisão arbitrária ou aprisionamento ilegal de membros de um grupo ou grupos raciais;

(B) Imposição deliberada a grupos raciais de condições de vida calculadas para causar sua destruição física no todo ou em parte;

(F) Perseguição de organizações ou pessoas, privando-os dos direitos e liberdades fundamentais, porque se opõem ao apartheid. ” (Artigo II, Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial).

Enquanto o Estado israelense é admirado mundialmente pela tecnologia avançada que é utilizada com as questões hídricas, — Seth M. Siegel, escritor e ativista norte-americano, deixa este aspecto bem claro em uma de suas obras mais famosas “*Let There Be Water: Israel's Solution for a Water-Starved World*” — o território árabe é destruído para que esta grandiosidade ocorra. Segundo a organização de direitos humanos Anistia Internacional (AI), Israel utiliza mais de 80% da água procedente do Aquífero da Montanha, um aquífero subterrâneo compartilhado com os palestinos, que, por sua vez, só têm acesso a 20% do total. O consumo médio é de apenas 70 litros de água por dia, comparados com 300 litros entre os israelenses. Há casos em que palestinos consomem apenas 20 litros de água por dia — a quantidade mínima recomendada em casos de emergências humanitárias. Donatela Rovera, investigadora sobre Israel da AI, afirma que “Israel só permite aos palestinos o acesso a uma parte dos recursos hídricos compartilhados, que se encontra em sua maioria na Cisjordânia ocupada, enquanto os assentamentos israelenses ilegais recebem praticamente provisão ilimitada”.

O Tribunal Penal Internacional (TPI) é responsável por julgar os crimes de guerra cometidos por Israel, todavia, só pode acusar indivíduos, já que os estados não podem ser indiciados. Neste aspecto, uma das questões mais marcantes foi o conflito que ocorreu em Gaza, em 2014. O bombardeio visava atingir construções e infraestrutura hídrica da região, o que culminou na destruição de todo recurso que a população utilizava, além de deixar cerca de 2.250 palestinos mortos.

APARTHEID HÍDRICO PALESTINO: A VIOLAÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL

BALDIN, Lara Vivian; FERREIRA, Gabriel Luis Bonora Vidrih

CONCLUSÃO:

Desse modo, ao examinarmos a diminuição do território palestino durante os anos, as violações humanitárias propagadas pelas ordens militares e as denúncias de órgãos internacionais contra os abusos que o Estado de Israel impõe, pode-se concluir que a população árabe palestina sofre diariamente com o descumprimento de tratados e com a privação de algo que é seu por direito. Não há vida digna se não dispõem do elemento básico, porém substancial, para garantir a sobrevivência. Enquanto a ONU não pôr em prática suas resoluções e as potências mundiais, como os Estados Unidos, valorizarem mais as vantagens que a aliança com Israel pode proporcionar-lhes do que a segurança de milhares de pessoas, a Palestina jamais será um país livre e independente. Todavia, a frase dita por Nelson Mandela (1918-2018) traz consigo o peso da situação em que a nação palestina se encontra: "Sabemos muito bem que a nossa liberdade é incompleta sem a liberdade dos palestinos".

AGRADECIMENTOS:

Todas as pessoas que passaram em minha vida semearam algo significativo para minha vivência, seja uma ideia inspiradora ou a imagem daquilo que jamais gostaria de ser. Ademais, agradeço aos meus professores e familiares que, através da educação, cultivaram em mim o pensamento crítico e a sede de justiça.

REFERÊNCIAS:

ABU-BAKER, Aseil. **Privados de Água**. Publicado em 2017. Disponível em: <<https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/09/sur-25-portugues-aseil-abu-baker.pdf>>. Acesso em: 07/10/2021.

BBC News. **Em 3 mapas, como território palestino encolheu e Israel cresceu desde partilha da ONU em 1948**. Publicado em 18/05/2021. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-57147042>>. Acesso em: 29/09/2021.

Human rights and access to safe drinking water and sanitation. Disponível em: <https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/HRC/RES/15/9>. Acesso em: 07/10/2021.

APARTHEID HÍDRICO PALESTINO: A VIOLAÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL

BALDIN, Lara Vivian; FERREIRA, Gabriel Luis Bonora Vidrih

Human Rights Watch. **Israel/Cisjordânia: conceda direitos iguais aos palestinos.** Publicado em 17/12/2019. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2019/12/17/335787>>. Acesso em: 05/10/2021.

J.G. **A guerra agrava a escassez de água.** El País. Publicado em 18/07/2014. <https://brasil.elpais.com/brasil/2014/07/17/internacional/1405624982_034310.html>. Acesso em: 07/10/2021.

JÚNIOR, Gilberto Souza Rodrigues. **O conflito israelo-palestino sob a perspectiva dos recursos hídricos.** Instituto da Cultura Árabe. Publicado em 16/10/2006. <https://icarabe.org/sites/default/files/pdfs/reflexoes_2_-_aula4_10.pdf>. Acesso em: 08/10/2021

Monitor do Oriente Médio. **O impacto da ocupação israelense na água da Palestina.** Publicado em 30/05/2020. Disponível em: <<https://www.monitordooriente.com/20200530-o-impacto-da-ocupacao-israelense-na-agua-da-palestina/>>. Acesso em: 04/10/2021.

Movimento Pelos Direitos do Povo Palestino e Pela Paz no Oriente Médio. **Israel priva o povo palestino do seu direito à água.** Publicado em 22/03/2018. Disponível em: <<https://www.mppm-palestina.org/content/israel-privar-o-povo-palestino-do-seu-direito-agua>>. Acesso em: 10/10/2021.

Revista Veja. **Crimes de guerra de Israel contra Palestina serão investigados pela TPI.** Publicado em 20/12/2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/crimes-de-guerra-de-israel-contra-palestina-investigados-pela-tpi/>>. Acesso em: 10/10/2021.

SAID, Edward W. **A Questão da Palestina.** Publicado em 2012.

SAHD, Fabio Bacila; JUNIOR, Domingos da Cruz. **Apartheid nos territórios palestinos ocupados? O que dizem os relatórios do CEIPI.** Disponível em: <2614-Texto do artigo-9950-1-10-20210224.pdf>. Acesso em: 05/10/2021

VIDGAL, Lucas. **Fórum Mundial da Água: Palestina acusa Israel de bombardear obras para recursos hídricos.** Jornal G1. Brasília- DF. Publicado em 23/03/2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/forum-mundial-da-agua-palestina-acusa-israel-de-bombardear-obras-para-recursos-hidricos.ghtml>>. Acesso em: 05/10/2021.

ZECCHINI, Laurent.. **Na Cisjordânia, até a água é uma arma.** Jornal Le Monde. Publicado em 15/03/2012. Disponível em: <https://www.lemonde.fr/planete/article/2012/03/11/en-cisjordanie-meme-l-eau-est-une-arme_1655720_3244.html>. Acesso em: 10/10/2021.

Submetido em: 12.11.2021

Aceito em: 16.05.2022